

MUDANÇA NA TARIFICAÇÃO**Alteração da Política de Tarifação para Renda Variável**

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: As mudanças, válidas a partir de 02/01/2026, estão detalhadas na nova versão do documento “Tarifação de Produtos de Renda Variável”.

Em 02/01/2026 entrarão em vigor as novas regras da Política de Tarifação para produtos de renda variável listados, detalhadas na versão 4.0 do documento “Tarifação de Produtos de Renda Variável”, disponível [nesta página](#). Todas as regras contidas em cada versão permanecerão em vigor durante o prazo informado no documento.

Veja, a seguir, as principais alterações:

Os valores das tarifas descritas abaixo serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025:

- Tarifa de manutenção de conta de custódia sem movimentação ou posição de ativos por mais de 60 meses;
- Valor de saldo em conta de custódia para isenção da tarifa sobre saldo em custódia;
- Valor mínimo da tarifa sobre transferência de titularidade;
- Tarifa de emissão e resgate de cotas de ETF – Mercado primário;
- Tarifas por voto a distância aplicável ao agente de custódia;
- Tarifas do Serviço de Ônus e Gravames.

Tarifa de Ônus e Gravâmes:

- Prorrogação da isenção do valor mínimo de registro de gravames para ativos do Tesouro Direto.

Tarifa de voto a distância:

- Isenção da tarifa de voto a distância para Pessoa Física.

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação
+55 (11) 2565-5015

liquidacao.tarifacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão